

Qui' no 34/53.

A. Comarca Municipal de Angatuba, decretada e cu Prefeito Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil euzeiros) destinados para pagamento do seguinte:

- | | |
|--|-----------|
| a) - Auxilio a Smandade da Santa Casa de Angatuba, | 30.000,00 |
| b) - Pagamento a grã Pedro Thomaz, referente ao aluguel do Salão onde se realizara ensaios da Banda Lógica Angatubense | 1.000,00 |

Artigo 2º. - O valor do Presente credito sera coberto com o saldo do exercicio anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacão,

Artigo 4º) - Progam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 2 de Dezembro de 1953
Publicado nesta data

natal Fozali
Secretario

Francisco Heide de Moura
Prefeito Municipal